

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 002 /CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 002/CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. Aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **1ª (Primeira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/02/2022**, com início às 14h27, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Zoom. Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2022, no item 1.2:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – O Plano foi aprovado levando em consideração as ponderações realizada pelos Conselheiros presentes, realizadas em 16-02-2022, de acordo com a ata desta reunião realizada por este Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/___

MARILENE PENATI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2BE51213

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2022. Edição 3171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>